

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/76

Atualiza as normas relativas ao Primeiro Ciclo dos Cursos de Graduação, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas referentes ao Primeiro Ciclo dos Cursos de Graduação, ministrados em duração plena, ajustando-as ao Regimento Geral, particularmente aos artigos 35 e 36;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 001/76,

R E S O L V E :

Art. 1º - As áreas de conhecimentos a que se refere o art. 35, § 1º, do Regimento Geral, são as seguintes:

- I - Ciências Exatas;
- II - Ciências Biológicas; e
- III - Ciências Humanas.

Parágrafo único - As áreas referidas neste artigo relacionar-se-ão com os seguintes Cursos de Graduação, de duração plena, proporcionados pela Universidade do Amazonas:

1 - CIÊNCIAS EXATAS: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, e Licenciaturas em Física, Matemática e Química;

2 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Medicina, Farmácia e Bioquímica, Odontologia, Ciências Biológicas e Educação Física;

3 - CIÊNCIAS HUMANAS: Direito, Economia, Administração, Contabilidade, Biblioteconomia, Filosofia, Letras, Pedagogia, Comunicação Social e Serviço Social.



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/76

2.

Art. 2º - O Primeiro Ciclo, em sua parte comum, terá a duração de um (1) período letivo, compreendendo, de acordo com a área, as seguintes disciplinas obrigatórias, com os respectivos créditos:

I	- <u>CIÊNCIAS EXATAS</u>		
	- Cálculo I	6 cr.	
	- Álgebra Linear I	4 cr.	
	- Química Geral I	4 cr.	
	- Física I	6 cr.	
	- Introdução à Ciência dos Computadores	<u>4 cr.</u>	24 cr.
II	- <u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</u>		
	- Física Fundamental	4 cr.	
	- Química Fundamental	6 cr.	
	- Complementos de Matemática e Estatística	4 cr.	
	- Fundamentos de Anatomia	6 cr.	
	- Biologia Geral I	<u>6 cr.</u>	26 cr.
III	- <u>CIÊNCIAS HUMANAS</u>		
	- Língua Portuguesa I	5 cr.	
	- Introdução à Filosofia	5 cr.	
	- Sociologia I	4 cr.	
	- Psicologia Geral I	4 cr.	
	- Metodologia do Estudo	<u>4 cr.</u>	22 cr.

Parágrafo único - O Primeiro Ciclo deverá ser integralizado no prazo máximo fixado no art. 43, § 4º, do Estatuto da Universidade.

Art. 3º - A obtenção dos créditos nas disciplinas do Primeiro Ciclo, é condição para matrícula em disciplinas do Ciclo Profissional.

§ 1º - O aluno que obtiver 3/4 (três quartos) dos créditos fixados para o Primeiro Ciclo de sua área, sem isenção do quarto restante, poderá matricular-se em disciplinas do Ciclo Profissional, desde que satisfaça, em cada caso, os pré-requisitos exigidos e obtenha decisão favorável do respectivo Colegiado de Cur-

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/76

3.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o quarto (1/4) restante de créditos do Primeiro Ciclo deverá ser integralizado no prazo referido no art. 2º, parágrafo único, desta Resolução.

Art. 4º - Na primeira matrícula, após a classificação em Concurso Vestibular, os estudantes serão matriculados em todas as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo, em sua parte comum.

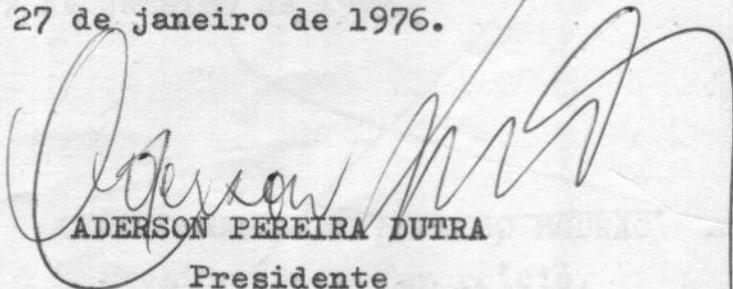
§ 1º - Se o aluno for reprovado em disciplinas referidas neste artigo, só se concederá matrícula em novo período, no Primeiro Ciclo, quando o total de créditos das disciplinas pleiteadas for igual ou superior a 12 (doze).

§ 2º - Se o número de créditos integralizados nas disciplinas referidas no "caput" deste artigo, for igual ou superior a 3/4 dos créditos fixados para o Primeiro Ciclo, o aluno poderá matricular-se em disciplinas do Ciclo Profissional; se inferior, o aluno deverá completar o número mínimo de créditos fixado no parágrafo anterior, em disciplinas optativas que lhe forem oferecidas.

Art. 5º - O Primeiro Ciclo ficará incorporado, para todos os efeitos de conteúdo e duração, ao currículo do curso de graduação em cujo Ciclo Profissional ou acadêmico venha o aluno a matricular-se.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 1976.



ADERSON PEREIRA DUTRA
Presidente